

Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Define a composição da Comissão de Contratação até 31 de dezembro de 2025; designa servidores para exercer as funções de Autoridade Competente Homologadora, bem como de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro; e constitui Equipe de Apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, nos termos do inciso II do caput do art. 193 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos -, a revogação, a partir de 30 de dezembro de 2023, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a movimentação de servidores anteriormente lotados na Seção de Licitações e Contratações Diretas (SLCD), unidade integrante da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 7º da Lei n. 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021, que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

CONSIDERANDO, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021, que é facultado, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, substituir o agente de contratação por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de regulamento próprio para estabelecer as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata o § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria define a composição da Comissão de Contratação até 31 de dezembro de 2025; designa servidores para exercer as funções de Autoridade Competente Homologadora, bem como de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro; e constitui Equipe de Apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Parágrafo único. A designação para a função de Autoridade Competente Homologadora se dá exclusivamente para a atividade de lançamento de atos administrativos nos sistemas eletrônicos de compras.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º A Comissão de Contratação, até 31 de dezembro de 2025, será composta por:

I - como membros efetivos:

- a) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça, presidente;
- b) Sheyla de Campos Mendes, membro e 1ª suplente da presidente;
- c) Cláudia Sturzeneker Cypreste, membro e 2ª suplente da presidente; e
- d) Suely Darlene Silva Campos; e

II - como membros suplentes:

a) Alessandra Pantuzo Silva;

b) Bruno Cabral Borelli.

c) Dilson José Couto Filho;

d) Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva;

e) Gustavo Nunes Ferreira; e

f) Lorena Pena Vetekesky.

Art. 3º O(a) presidente em exercício da Comissão de Contratação poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, para subsidiar o colegiado em suas decisões.

CAPÍTULO III

DA FUNÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGADORA

Art. 4º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, a fim de exercerem a função de Autoridade Competente Homologadora nos sistemas informatizados de compras utilizados pelo Tribunal:

I - Patrícia Helena dos Reis; e

II - Fernanda Melo Costa Paschoalin.

CAPÍTULO IV

DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO E/OU DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam designadas as seguintes servidoras, para exercer a função de pregoeiras e/ou de agentes de contratação:

I - como titulares:

a) Alessandra Pantuzo Silva;

b) Cláudia Sturzeneker Cypreste;

c) Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça;

d) Lorena Pena Vetekesky;

e) Sheyla de Campos Mendes; e

f) Suely Darlene Silva Campos; e

II - como suplente, Franciara Pereira Rodrigues Mapa.

Art. 6º A pregoeira e/ou agente de contratação em exercício contará com uma Equipe de Apoio, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As servidoras mencionadas no art. 5º, I e II, formarão a Equipe de Apoio a que alude o caput deste artigo, quando não estiverem no exercício da atividade de pregoeira ou de agente de contratação.

Art. 7º A pregoeira e/ou agente de contratação em exercício poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, para auxiliá-la em suas decisões.

Art. 8º As agentes de contratação e a Equipe de Apoio poderão requerer suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de auditoria interna do

Tribunal, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei n. 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica revogada a Portaria GP n. 215, de 8 de maio de 2023.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N.63, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N.63, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Designa, para atuarem durante o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (biênio 2024/2025), os integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, referenciados nos incisos I e II do art. 2º da Resolução GP n. 164, de 15 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a importância do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde no âmbito institucional, nos termos da Resolução n. 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

CONSIDERANDO o término da vigência da Portaria GP n. 118, de 11 de abril de 2022, que designava, até o término do biênio 2022/2023, os integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, referenciados nos incisos I e II do art. 2º da Resolução GP n. 164, de 15 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para atuarem durante o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (biênio 2024/2025), os integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, referenciados nos incisos I e II do art. 2º da Resolução GP n. 164, de 15 de dezembro de 2020:

I - Maristela Íris da Silva Malheiros, desembargadora indicada pela presidente do Tribunal; e

II - Ângela Maria Lobato Garios, juíza indicada pela presidente do Tribunal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 118, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria de Pessoal

PORTARIA SEGP N. 15, 11 de janeiro de 2024

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,

RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA, 3A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, de 01/01/2024 a 13/07/2024, Auxiliopresidencia.
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA, 3A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, de 03/08/2024 a 29/11/2024, Auxiliopresidencia.
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA, 3A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, de 20/12/2024 a 31/12/2024, Auxiliopresidencia.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024.